



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Sumidouro

Lei 695, de 03 de dezembro de 2003.

Cria uma vaga de Psicólogo e duas vagas de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sumidouro, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, as seguintes vagas:

I – 1 (uma) vaga de Psicólogo.

II – 2 (duas) vagas de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, consoante o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 332/94, autorizado a contratar, por meio de Concurso Público, para atender a demanda dos serviços inerentes às atribuições Municipais.

Art. 3º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas relativas as contratações mencionadas no artigo 1º desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Psicólogo	3300-103020322.064.3190.11-00
-----------	-------------------------------

Agente Comunitário de Saúde	3300-103020322.064.3190.11-28
-----------------------------	-------------------------------

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sumidouro, 03 de dezembro de 2003.

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
PREFEITO MUNICIPAL